

67/66

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 19 - 9 - 56, o projeto ~~de~~ da Rodovia Rondonópolis-Cuiabá BR.31 (Vitória-B.Horizonte-Frutal-Rio Verde), integrante do trecho Contorno de Belo Horizonte (rio das Velhas-Estrada do Borges) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 387 a 400-387=0 a 92+15,00 na extensão de 2,1 Km e constante dos desenhos números ST.252/55; ST-253/55; ST-272/55; ST-276/55 e ST-277/55.

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 19 56.

Jerônimo Monteiro Filho  
Presidente  
em exercício

Ref. Proc. 34.177/56  
MM/AD.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional